

PORTARIA Nº 8165 DE 19 DE AGOSTO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.001264/INEMA/LIC-01264, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à BAHIA MINERAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.392.063/0001-80, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, Pituba, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Leste, no Rio Almada, nas coordenadas Lat. 14º 40' 01,0" S e Long. 39º 04' 40,0" W, datum SIRGAS2000, de vazão 4.060,80 m³/d, durante 24 h/d, para fins de abastecimento industrial, localizado na Estrada Estadual BA-001, Aritaguá, no município de Ilhéus, mediante o cumprimento da legislação vigente dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo, que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA – Diretora Geral